

Mensagem da Direção

Seja bem-vindo aos Programas de Formação Médica do Centro de Estudos e Pesquisas em Emergências Médicas e Terapia Intensiva (CEPETI).

Desde 1999, o CEPETI dedica-se à formação de médicos intensivistas, tendo como fundamento a integração entre assistência, ensino e pesquisa. Sua trajetória foi construída a partir da assistência ao paciente crítico, reconhecendo que é na prática assistencial que se desenvolvem o ensino, o aperfeiçoamento profissional e a produção do conhecimento.

Ao longo de sua história, o CEPETI consolidou um modelo de formação de treinamento em serviço em que a prática assistencial supervisionada constitui o principal cenário para o desenvolvimento das competências profissionais. Nesse modelo, o ensino é indissociável da assistência, e a pesquisa contribui para o aperfeiçoamento contínuo da prática clínica, da formação dos Médicos em Formação em Medicina Intensiva da segurança e respeito ao paciente, e da qualidade do cuidado prestado.

A formação médica exige compromisso com o estudo, responsabilidade profissional, respeito ao paciente, trabalho em equipe e desenvolvimento contínuo de conhecimentos, habilidades, competências e atitudes. Esses princípios orientam todas as atividades acadêmicas e assistenciais e integram a identidade institucional do CEPETI.

Os Programas de Formação Médica em Medicina Intensiva são desenvolvidos em conformidade com a legislação aplicável, com os respectivos Projetos Pedagógicos, com o Regulamento dos Programas de Formação Médica e com os demais documentos institucionais que disciplinam sua organização e funcionamento, incluindo este Manual.

Este Manual integra esse conjunto de documentos institucionais e tem por finalidade orientar o Médico Especialista em Formação quanto ao funcionamento da Instituição, à organização das atividades de formação, aos processos institucionais e às responsabilidades inerentes ao seu percurso formativo.

A leitura e a observância deste Manual integram o processo de ingresso no Programa e deverão orientar a atuação do Médico Especialista em Formação durante todo o percurso formativo, em consonância com os princípios institucionais e com o compromisso do CEPETI com a excelência na assistência, na formação médica e na produção do conhecimento.

Dr. Álvaro Réa-Neto
Diretoria do CEPETI

CAPÍTULO 1 - O CEPETI E OS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO MÉDICA

1.1 O CEPETI

O Centro de Estudos e Pesquisas em Emergências Médicas e Terapia Intensiva (CEPETI) desenvolve Programas de Formação Médica em conformidade com a legislação aplicável e com as normas institucionais.

Os Programas são desenvolvidos de acordo com os respectivos Projetos Pedagógicos, que disciplinam sua organização e seu desenvolvimento, cabendo ao Médico Especialista em Formação cumprir as atividades previstas para seu Programa, observar as normas institucionais e acompanhar as informações, os documentos e as comunicações divulgados pelos canais oficiais do CEPETI.

1.2 Programas de Formação Médica

O CEPETI desenvolve Programas de Formação Médica em Medicina Intensiva nas modalidades de Residência Médica (REMI) e Especialização Médica (PEMI). Cada Programa possui Projeto Pedagógico próprio, elaborado em conformidade com a legislação aplicável e com as normas institucionais do CEPETI, que disciplina sua organização e seu desenvolvimento.

CAPÍTULO 2 - INGRESSO NO PROGRAMA

2.1 Processo Seletivo

O ingresso nos Programas de Formação Médica do CEPETI ocorre por processo seletivo, realizado em conformidade com a legislação e normativas aplicáveis e com os editais publicados para cada modalidade de formação.

Na Residência Médica em Medicina Intensiva (REMI), a coordenação e a supervisão do processo seletivo competem à Comissão de Residência Médica (COREME), observadas as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e a legislação aplicável. Sua realização é promovida por meio da Associação Médica do Paraná (AMP) ou por outra instituição definida para essa finalidade.

Na Especialização Médica em Medicina Intensiva (PEMI), o processo seletivo observa as diretrizes da Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) e é realizado pelo CEPETI ou por instituição parceira designada.

O candidato aprovado deverá observar as orientações, os prazos e os procedimentos estabelecidos no respectivo edital para efetivação da matrícula e ingresso no Programa. As informações específicas sobre os processos seletivos são disponibilizadas nos canais oficiais de comunicação do CEPETI.

2.2 Matrícula

A matrícula efetiva o ingresso do candidato aprovado no respectivo Programa de Formação Médica em Medicina Intensiva e é acompanhada pela Secretaria Acadêmica, que presta toda a orientação necessária ao futuro Médico Especialista em Formação durante o processo.

A etapa é realizada na plataforma indicada pela Secretaria Acadêmica, onde deverão ser cadastrados os dados, as informações solicitadas e a documentação exigida, além da assinatura eletrônica dos documentos institucionais aplicáveis ao Programa.

O candidato aprovado deverá observar as orientações, os documentos e os prazos estabelecidos no respectivo edital para conclusão e regularização da matrícula, incluindo a inclusão da documentação solicitada na plataforma do CEPETI, o envio do termo de aceite, o preenchimento do cadastro e a assinatura eletrônica do termo de compromisso e dos demais documentos institucionais.

O cumprimento dessas etapas, dentro dos prazos estabelecidos, é necessário para a confirmação da vaga e ingresso no Programa, observadas as disposições específicas de cada edital.

O procedimento deverá estar concluído e regularizado antes do início das atividades do Programa, conforme o Calendário Acadêmico e os cronogramas institucionais divulgados pelos canais oficiais de comunicação do CEPETI.

2.3 Integração Institucional

Após a efetivação da matrícula, o Médico Especialista em Formação deverá participar obrigatoriamente das atividades de Integração Institucional, conforme orientação fornecida pela

Secretaria Acadêmica e divulgada nos canais oficiais de comunicação do CEPETI. As atividades da integração institucional ocorrem no último dia útil do mês de fevereiro e na primeira semana de março, constituindo condição necessária para o início das atividades do Programa.

Durante a Integração Institucional, serão entregues o jaleco e as identificações institucionais aplicáveis, acompanhados das orientações para utilização. O Médico Especialista em Formação deverá utilizar a identificação institucional durante as atividades do Programa, zelar por sua guarda e conservação, comunicar à Secretaria Acadêmica eventual extravio ou danos e devolvê-la quando solicitado ou ao término do Programa.

2.4 Documentação e Cadastro Institucional

Durante todo o período de formação, sempre que necessário, a Secretaria Acadêmica solicitará documentos e informações para fins de cadastro nos campos de prática, bem como para o atendimento a outras exigências relacionadas ao desenvolvimento do Programa. O Médico Especialista em Formação deverá apresentar a documentação solicitada dentro dos prazos e orientações estabelecidos.

É responsabilidade do Médico Especialista em Formação manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados, devendo comunicar imediatamente à Secretaria Acadêmica qualquer alteração nas informações necessárias à sua permanência e regularidade no Programa.

2.5 Identificação Institucional

O CEPETI fornecerá ao Médico Especialista em Formação a identificação institucional necessária ao desenvolvimento do Programa, cujo uso é obrigatório em todas as atividades realizadas na Instituição e nos campos de prática, respeitadas as normas específicas de cada ambiente assistencial.

Em caso de perda, dano ou extravio, o Médico Especialista em Formação deverá comunicar imediatamente o fato à Secretaria Acadêmica e solicitar a devida reposição.

CAPÍTULO 3 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

3.1 O Programa de Formação Médica

O Programa de Formação Médica em Medicina Intensiva do CEPETI está organizado em conformidade com a legislação aplicável, com o respectivo Projeto Pedagógico, com o Regulamento dos Programas de Formação Médica e com as demais normas institucionais aplicáveis, cujas orientações pertinentes ao desenvolvimento das atividades estão apresentadas neste Manual.

A formação compreende atividades de ensino, treinamento em serviço, atividades práticas supervisionadas, estágios, pesquisa clínica, processos de avaliação, cursos obrigatórios, Trabalho de Conclusão de Curso e demais atividades previstas no respectivo Projeto Pedagógico.

Compete ao Médico Especialista em Formação cumprir integralmente as atividades previstas para seu Programa, observar os calendários, cronogramas, escalas e orientações divulgados pelos canais institucionais do CEPETI e comunicar à Preceptoría e à Secretaria Acadêmica situações que possam interferir no desenvolvimento das atividades previstas.

3.2 Calendário Acadêmico

O Calendário Acadêmico estabelece as datas estruturantes do Programa, incluindo o início das atividades formativas, os períodos de férias, os estágios e demais compromissos previstos. Sua organização é complementada pelos cronogramas e escalas de serviço, que detalham o funcionamento das rotinas assistenciais e acadêmicas.

Compete ao Médico Especialista em Formação acompanhar e observar o Calendário Acadêmico, os cronogramas, o Plano de Ensino e as escalas de treinamento em serviço, cumprindo integralmente as atividades programadas e atendo-se às atualizações divulgadas pelos canais oficiais de comunicação do CEPETI. Qualquer intercorrência ou situação excepcional que interfira no cumprimento dessas datas e escalas deverá ser formalmente comunicada à Preceptoría e à Secretaria Acadêmica.

3.3 Desenvolvimento das Atividades

As atividades do Programa são estruturadas em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico e orientadas pelo Calendário Acadêmico. A distribuição do treinamento em serviço, das atividades de

ensino, das práticas supervisionadas, dos estágios, das avaliações e dos períodos de férias, bem como a divulgação de escalas e cronogramas, compete à Coordenação do Programa, por meio dos canais oficiais do CEPETI.

Todas as atividades programadas são de caráter obrigatório e devem ser cumpridas integralmente pelo Médico Especialista em Formação. Eventuais intercorrências ou situações que impeçam o cumprimento da rotina acadêmica e assistencial deverão ser comunicadas formalmente à Preceptoría e à Secretaria Acadêmica, observando os fluxos institucionais estabelecidos.

3.4 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é o ambiente institucional destinado à gestão do conhecimento e ao desenvolvimento das atividades de ensino do Programa de Formação Médica, no qual são disponibilizadas informações, documentos, conteúdos, materiais de ensino, arquivos das aulas, avaliações e demais informações e atividades relacionadas ao Programa.

O Médico Especialista em Formação deverá acessar regularmente o AVA, acompanhar os conteúdos, informações e atividades disponibilizados, realizar as avaliações previstas e cumprir as atividades estabelecidas para seu Programa.

3.5 Atividades de Ensino

As atividades de ensino e o treinamento em serviço constituem a essência dos Programas de Formação Médica em Medicina Intensiva, sendo a participação integral do Médico Especialista em Formação indispensável e obrigatória. Cumpre ao residente ou especializando pontualidade nos horários estabelecidos, engajamento na execução das tarefas propostas e rigor no atendimento aos critérios definidos para a sua formação.

Qualquer intercorrência ou situação excepcional que possa interferir na participação ou no desempenho dessas atividades deverá ser comunicada formalmente à Preceptoría e à Secretaria Acadêmica.

3.6 Treinamento em Serviço

O treinamento em serviço é realizado nos campos de prática vinculados ao Programa, sob a coordenação do Coordenador da UTI e acompanhamento da Preceptoría, em estrita observância às escalas, cronogramas e diretrizes divulgados nos canais e documentos oficiais do CEPETI.

De caráter obrigatório, o treinamento exige o cumprimento integral das atividades agendadas, a pontualidade e o respeito às orientações da Preceptoría e da Coordenação do Programa. Durante a prática assistencial, o Médico Especialista em Formação deverá atuar em conformidade com as normas institucionais do CEPETI, bem como com as rotinas, protocolos e regimentos específicos da unidade e do campo de prática em que estiver atuando.

3.7 Pesquisa Clínica

A Pesquisa Clínica faz parte do Programa de Formação Médica em Medicina Intensiva e é desenvolvida por meio de estágio obrigatório, conforme a organização e o cronograma de atividades do Programa.

Durante o estágio, o Médico Especialista em Formação participará das atividades de Pesquisa Clínica previstas, em conjunto com os pesquisadores e sob supervisão da Coordenação de Pesquisa Clínica, que estabelecerá a programação e os prazos do estágio. O Médico Especialista em Formação deverá observar as orientações estabelecidas e cumprir as atividades previstas.

3.8 Estágio em Áreas Correlatas

Os Programas de Formação Médica preveem a realização de estágios em áreas correlatas à Medicina Intensiva, conforme estabelecido no respectivo Projeto Pedagógico, bem como a possibilidade de realização de estágio externo optativo.

A definição dos campos, períodos e disponibilidade dos estágios será orientada pela Coordenação do Programa e pela Secretaria Acadêmica, sendo a realização do estágio optativo condicionada ao alinhamento prévio com a Preceptoría e à formal autorização da Coordenação.

Durante a realização de qualquer modalidade de estágio, o Médico Especialista em Formação permanece formalmente vinculado ao Programa no CEPETI, devendo cumprir o cronograma estabelecido, atender às orientações dos preceptores responsáveis e respeitar as normas

institucionais do CEPETI e do serviço concedente, informando imediatamente à Preceptoria qualquer intercorrência que interfira em suas atividades.

3.9 Banco de Dados CEPETI (BD)

O Banco de Dados CEPETI (BD) constitui o instrumento institucional para registro dos dados e informações relacionadas às atividades do treinamento em serviço desenvolvidas pelos Médicos Especialistas em Formação em Medicina Intensiva,

Os registros realizados no Banco de Dados CEPETI subsidiam as atividades de ensino, pesquisa clínica, produção científica e avaliação institucional desenvolvidas pelo CEPETI. Por este motivo o preenchimento do Banco de Dados CEPETI é obrigatório e deverá ser realizado diariamente, de forma completa, acurada e temporal conforme as orientações da Preceptoria e da Coordenação de Pesquisa Clínica. observando as normas institucionais e legais e normativas relativas ao sigilo, à confidencialidade e à proteção das informações.

3.10 Cursos Obrigatórios

No Programa de Especialização em Medicina Intensiva (PEMI), a conclusão dos cursos obrigatórios previstos integra o percurso formativo indispensável do especializando.

A matriz de cursos obrigatórios do PEMI é definida pelo CEPETI em parceria com a Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), incluindo títulos como VENUTI, CITIN, ECOTIN, Hemodinâmica, entre outros estabelecidos para o Programa.

Os cursos são ofertados gratuitamente pela AMIB, conforme sua programação de turmas. A Secretaria Acadêmica divulgará periodicamente a agenda atualizada e as orientações para inscrição.

Compete ao Médico Especialista em Formação do PEMI acompanhar os comunicados institucionais, efetuar sua inscrição dentro dos prazos divulgados e concluir as atividades previstas no cronograma.

Cada curso deverá ser realizado uma única vez ao longo da especialização, não havendo necessidade de repetição caso já tenha sido concluído em qualquer modalidade (presencial ou on-line).

3.11 Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) integra as atividades obrigatórias do Programa de Formação Médica, constituindo requisito indispensável para a sua conclusão.

Nesta Instituição, o TCC consiste na elaboração de um artigo científico, desenvolvido sob a supervisão e orientação da Coordenação de Pesquisa Clínica, cuja aprovação e apresentação devem ocorrer no Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva (CBMI), evento científico anual da área.

Compete ao Médico Especialista em Formação conduzir a pesquisa, elaborar o artigo científico conforme os rigorosos critérios acadêmicos, submetê-lo e apresentá-lo no CBMI, bem como cumprir os prazos e orientações estabelecidos pela Pesquisa Clínica e pelas normas institucionais do CEPETI.

CAPÍTULO 4 - VIDA ACADÊMICA DO MÉDICO EM FORMAÇÃO

4.1 Frequência

A frequência mínima obrigatória aplica-se a todas as atividades do Programa, englobando as atividades de ensino, a prática supervisionada, o treinamento em serviço, os estágios, reuniões e demais compromissos acadêmicos e assistenciais. Seu registro e controle são efetuados segundo os procedimentos estabelecidos pelo CEPETI e pelos respectivos campos de prática.

Compete ao Médico Especialista em Formação participar integralmente da programação, cumprir os horários estabelecidos e registrar sua presença pelos meios definidos para cada atividade.

Quaisquer intercorrências ou situações excepcionais relacionadas à frequência deverão ser formalmente comunicadas e tratadas junto à Preceptoría e à Secretaria Acadêmica, observados os fluxos e critérios definidos no Projeto Pedagógico.

4.2 Avaliações

As avaliações acompanham o desenvolvimento do Médico Especialista em Formação ao longo de todo o percurso formativo, em conformidade com a legislação aplicável aos respectivos Programas,

mensurando a aquisição de conhecimentos teóricos, o desenvolvimento de competências e o desempenho na prática assistencial.

Os critérios, instrumentos e datas das avaliações estão previstos no Calendário Acadêmico e detalhados no Projeto Pedagógico de cada Programa, sendo formalmente comunicados pela Preceptoria e pela Secretaria Acadêmica.

Compete ao Médico Especialista em Formação participar de todas as etapas avaliativas programadas, observar os procedimentos definidos e acompanhar os resultados e orientações divulgados pelos canais oficiais do CEPETI.

4.3 Férias

O Programa prevê o período de 30 (trinta) dias de férias anuais. Sua definição, concessão e eventuais ajustes são deliberados entre a Coordenação do Programa e o Médico Especialista em Formação, com o suporte operacional da Secretaria Acadêmica, observando o Calendário Acadêmico e as atividades programadas.

Os períodos homologados são divulgados nos canais oficiais do CEPETI e inseridos nas escalas de serviço. Compete ao Médico Especialista em Formação cumprir o cronograma estabelecido e encaminhar à Coordenação do Programa, diretamente ou via Secretaria Acadêmica, qualquer necessidade de adequação ou situação excepcional para análise.

4.4 Licenças e Afastamentos

As licenças e os afastamentos devem ser comunicados formalmente à Coordenação do Programa e à Secretaria Acadêmica, pelos canais oficiais, assim que constatada a impossibilidade de participação nas atividades.

A concessão do afastamento fica condicionada à apresentação da documentação comprobatória e à validação pelo CEPETI, em conformidade com as normas institucionais e a legislação aplicável. Todo período de afastamento deve ser integralmente compensado ao término do Programa, na mesma proporção dos dias ausentes, mediante plano de reposição alinhado com a Preceptoria e, quando necessário, validado pela Coordenação do Programa.

Durante o afastamento, o Médico Especialista em Formação deve manter seus dados de contato atualizados. A retomada das atividades acadêmicas e do treinamento em serviço exige comunicação prévia à Secretaria Acadêmica e à Preceptoria, acompanhada do comprovante de aptidão, quando aplicável.

4.5 Produção Científica

A produção científica integra o processo formativo dos Programas do CEPETI, englobando o desenvolvimento de pesquisas, publicações de artigos e apresentações em eventos acadêmicos.

As atividades científicas devem observar rigorosamente as normas institucionais, os preceitos éticos e as diretrizes operacionais da Coordenação de Pesquisa Clínica, cujos fluxos de submissão estão disponíveis nos canais oficiais do CEPETI.

A utilização de dados assistenciais, informações do Banco de Dados CEPETI ou materiais produzidos durante o Programa depende de prévia autorização da Coordenação de Pesquisa Clínica, assegurando o cumprimento das exigências éticas, de confidencialidade e de proteção de dados.

4.7 Documentos Institucionais

A Secretaria Acadêmica é a unidade responsável pela emissão dos documentos oficiais dos Programas do CEPETI e da COREME/PEMI, tais como declarações, comprovantes, históricos e certificados.

Compete ao Médico Especialista em Formação solicitar os documentos via canais oficiais, fornecendo as informações necessárias e observando os procedimentos, prazos e orientações estabelecidos pela instituição.

4.8 Conclusão do Programa

A conclusão do Programa de Formação Médica condiciona-se ao cumprimento integral das atividades e requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico, bem como à quitação de eventuais pendências institucionais.

Para a finalização da formação, o Médico Especialista em Formação deverá cumprir os procedimentos de encerramento, restituir os crachás de identificação, materiais ou bens sob sua responsabilidade e seguir os fluxos indicados para o desligamento acadêmico.

Para orientações sobre o processo de encerramento, acompanhamento de pendências e emissão da documentação final, a Secretaria Acadêmica permanece à disposição pelos canais oficiais de atendimento.

CAPÍTULO 5 - CONDUTA INSTITUCIONAL

5.1 Profissionalismo

O profissionalismo é pilar fundamental da formação no CEPETI e deve orientar a conduta do Médico Especialista em Formação em todas as frentes de atuação — assistencial, acadêmica e de pesquisa.

Compete ao Médico Especialista em Formação atuar com responsabilidade, assiduidade, pontualidade, organização e urbanidade, mantendo apresentação pessoal adequada ao ambiente hospitalar e observando rigorosamente as normas éticas e institucionais.

Essa postura deve ser mantida nas atividades de ensino, nos campos de prática e no treinamento em serviço, bem como em qualquer reunião, evento científico ou compromisso vinculado ao Programa.

5.2 Cumprimento das Atividades do Programa

O cumprimento integral da carga horária e do plano pedagógico é parte indissociável do processo formativo, constituindo responsabilidade direta do Médico Especialista em Formação.

Cabe ao Médico Especialista em Formação cumprir com rigor os cronogramas, escalas, horários e orientações definidos pela Coordenação do Programa, pela Preceptoría e pelas lideranças das Unidades de Atuação.

Qualquer intercorrência que impeça ou interfira na participação nas atividades acadêmicas e no treinamento em serviço deve ser comunicada imediatamente ao preceptor e à Secretaria Acadêmica. Os casos excepcionais serão avaliados individualmente pela Coordenação do Programa junto à COREME, para definição dos encaminhamentos necessários.

5.3 Comunicação Institucional

A comunicação oficial entre o CEPETI e o Médico Especialista em Formação é realizada exclusivamente pelos canais institucionais, incluindo o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e os demais meios formais adotados pela instituição.

Compete ao Médico Especialista em Formação acompanhar regularmente os comunicados, acessar o AVA, manter seus dados cadastrais e de contato atualizados, e utilizar os canais oficiais para o encaminhamento de demandas e o atendimento às solicitações do Programa.

Todas as diretrizes, documentos e orientações divulgados por esses meios possuem caráter oficial e vinculante no âmbito do CEPETI.

5.4 Utilização dos Sistemas Institucionais

Os sistemas disponibilizados pelo CEPETI e por suas instituições parceiras constituem ferramentas essenciais de apoio ao processo formativo, à gestão assistencial e à rotina operacional de UTIs, hospitais e unidades de saúde. Por sua natureza, devem ser utilizados exclusivamente no âmbito do Programa e no exercício regular das atividades designadas.

O acesso aos sistemas é individual e intransferível. Compete ao Médico Especialista em Formação zelar pela guarda e pelo sigilo de suas credenciais, reportando imediatamente aos canais oficiais qualquer instabilidade ou incidente que possa comprometer a segurança das informações.

O acervo de dados, prontuários, documentos, conteúdos educacionais e o Banco de Dados CEPETI destinam-se estritamente ao uso autorizado. É vedado o compartilhamento, reprodução ou divulgação dessas informações sem prévia autorização, devendo o Médico Especialista em Formação cumprir as diretrizes de confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados (LGPD), além das regulamentações internas vigentes nos locais de estágio, treinamento em serviço e demais campos de prática.

5.5 Normas das Unidades de Atuação

Durante a realização do treinamento em serviço, estágios e demais atividades do Programa, o Médico Especialista em Formação deve cumprir rigorosamente as diretrizes do CEPETI, bem como os regulamentos, rotinas, protocolos e fluxos assistenciais das instituições e unidades onde atua.

Compete ao Médico Especialista em Formação seguir as orientações da Preceptoría, supervisores e equipes locais, participando obrigatoriamente das integrações, treinamentos e processos de credenciamento exigidos por cada instituição.

É obrigatório o uso contínuo de identificação institucional e o cumprimento das normas locais. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações excepcionais vivenciadas durante a rotina assistencial devem ser reportadas imediatamente à Preceptoría e à Coordenação do Programa.

5.6 Sigilo e Confidencialidade

O dever de sigilo e confidencialidade aplica-se à totalidade dos dados, documentos, registros, imagens, dados de pacientes, procedimentos, informações das Unidades de Atuação, pesquisas e ao Banco de Dados CEPETI aos quais o Médico Especialista em Formação tenha acesso em razão do Programa.

Esses ativos e informações destinam-se exclusivamente às atividades autorizadas, sendo sumariamente vedada a captação, reprodução, compartilhamento ou divulgação de quaisquer conteúdo ou imagens por qualquer meio, incluindo redes sociais e aplicativos de mensagem, sem prévia autorização formal da instituição.

Compete ao Médico Especialista em Formação observar rigorosamente o Código de Ética Médica, as normas do CEPETI e das Unidades de Atuação, além da legislação vigente sobre proteção de dados pessoais (LGPD) e ética em pesquisa.

5.7 Conduta Ética e Profissional

A conduta ética e profissional é premissa indissociável da formação no CEPETI, orientando integralmente as atividades assistenciais, de ensino e de pesquisa.

Compete ao Médico Especialista em Formação atuar com integridade, urbanidade, responsabilidade e rigor técnico, pautando o relacionamento com pacientes, familiares, preceptores, docentes e equipe multiprofissional pelo respeito mútuo e pela cooperação.

A observância ao Código de Ética Médica e às normas do CEPETI e das Unidades de Atuação é obrigatória. Quaisquer intercorrências que comprometam a ética, a segurança do paciente, o ambiente de formação ou as diretrizes institucionais devem ser reportadas imediatamente pelos canais oficiais para devida análise e encaminhamento.

CAPÍTULO 6 - PROCESSOS ACADÊMICOS E ADMINISTRATIVOS

6.1 Solicitações

As solicitações relacionadas ao Programa deverão ser formalizadas pelo Médico em Todas as solicitações referentes ao Programa devem ser formalizadas pelo Médico Especialista em Formação por meio dos canais oficiais e direcionadas à Secretaria Acadêmica do CEPETI.

Compete à Secretaria Acadêmica o recebimento, a análise inicial e o trâmite das demandas junto à Coordenação do Programa, à Coordenação de Ensino, à COREME ou a outras instâncias deliberativas competentes.

O acompanhamento dos processos e a apresentação de dados ou documentos complementares cabem ao Médico Especialista em Formação. Pedidos verbais não possuem validade administrativa e devem ser formalizados nos canais oficiais para viabilizar seu registro e encaminhamento.

6.2 Reposição de Atividades

As atividades previstas para o Programa são obrigatórias e deverão ser cumpridas integralmente pelo Médico em Formação.

As situações excepcionais que impeçam o cumprimento de atividades deverão ser comunicadas, tão logo sejam conhecidas, pelos canais institucionais, acompanhadas da documentação pertinente, quando aplicável.

Cada situação será analisada individualmente, considerando sua natureza, as circunstâncias apresentadas, a organização do Programa e a viabilidade de adoção das medidas institucionais cabíveis.

Quando houver necessidade de reposição de atividades, esta será definida pela Coordenação do Programa, pela Coordenação de Ensino, pela Comissão de Residência Médica (COREME) ou pela instância responsável, conforme a modalidade de formação e a situação apresentada.

6.3 Trancamento do Programa

O trancamento do Programa constitui medida excepcional e condiciona-se às hipóteses previstas na legislação e nas normas regulatórias de cada modalidade de formação.

Na Residência Médica, o trancamento é admitido exclusivamente nas situações previstas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), tais como a prestação do serviço militar obrigatório e os afastamentos previstos em lei, a exemplo da licença-maternidade e de licenças de saúde. Nas demais modalidades, aplicam-se as diretrizes específicas vigentes.

O Médico Especialista em Formação que necessitar do trancamento deve formalizar o pedido junto à Secretaria Acadêmica pelos canais oficiais, acompanhado da documentação comprobatória, para instrução do processo e deliberação da instância responsável.

6.4 Desligamento do Programa

O desligamento do Programa pode ocorrer por solicitação do Médico Especialista em Formação, pela conclusão regular do curso ou pelas hipóteses previstas nos regulamentos de cada modalidade.

A solicitação de desligamento voluntário deve ser formalizada junto à Secretaria Acadêmica pelos canais oficiais, para instrução do processo e encaminhamento à instância deliberativa competente.

Após a formalização do desligamento, cabe ao Médico Especialista em Formação cumprir os trâmites institucionais de encerramento, incluindo a quitação de eventuais pendências administrativas, acadêmicas ou operacionais junto ao CEPETI e às Unidades de Atuação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Manual orienta o desenvolvimento dos Programas de Formação Médica do Centro de Estudos e Pesquisas em Terapia Intensiva (CEPETI) e deve ser observado por todos os Médicos Especialistas em Formação durante sua permanência na instituição.

Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão analisados pelas instâncias competentes, observados o Projeto Pedagógico do Programa, os regulamentos internos e a legislação aplicável.

Curitiba, 28 de maio de 2026.



Dr. Álvaro Réa-Neto

Diretor do Centro de Estudos e Pesquisas em Terapia Intensiva – CEPETI